



Protocolo: 05226/2020-5

Portaria de Pessoal Nº 441, de 30 de abril de 2020.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 incisos I, IV, VIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012c/c o artigo 20 incisos I, V, X e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolo TC-5626/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. efetuar **a progressão por escolaridade** da servidora ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto nos artigos 11, 12 e 14 da Lei Complementar Estadual 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

MATR.	SERVIDOR	ENQ. ATUAL	PROG. ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
203.640	Julia Sasso Alighieri	17	19	1/5/2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro RODRIGO FLAVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito